

UFJF – UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE CULTURA

Convocatória para a exposição

TODO DIA ERA É DIA DE ÍNDIO INDÍGENA

A Pró-reitoria de Cultura da UFJF torna pública esta convocatória e convida artistas visuais de Juiz de Fora, Zona da Mata e Governador Valadares a apresentarem propostas para a exposição de artes visuais **TODO DIA ERA É DIA DE ÍNDIO INDÍGENA**, que se pretende uma contribuição à luta dos povos originais.

Em um cenário desolador para essas Nações, o Brasil de hoje está em dívida com as etnias indígenas, raros sobreviventes em busca do reencontro com uma cultura que urge ser eternizada. Muito além do que pode ser visto e apreendido por olhares estrangeiros, a ideia que se impõe diante do tema é a de que resistir é preciso. Da arte aos costumes, da natureza ao espírito, são séculos de violentas investidas dos colonizadores, sempre ávidos por impor seus padrões. É hora de um posicionamento pelo respeito, pela liberdade e pela memória em uma ação de resgate e de reflexão.

TODO DIA ERA É DIA DE ÍNDIO INDÍGENA pretende reunir artistas com atuação no campo das artes visuais, em linguagens distintas, a fim de promover a diversidade da produção criativa e incentivar a reflexão sobre a situação dos povos indígenas e a relevância de seus valores culturais. As obras reunidas nesta coletiva devem propor esta análise e destacar a importância destas etnias, conforme os termos desta convocatória:

1 – FINALIDADE

Esta convocatória tem por finalidade a seleção de obras de artistas de Juiz de Fora, Zona da Mata e Governador Valadares para a exposição **TODO DIA ERA É DIA DE ÍNDIO INDÍGENA**, que será realizada na galeria Espaço Reitoria, no Campus da Universidade Federal de Juiz de Fora. A exposição será inaugurada em data a ser definida.

2 – DAS PROPOSTAS

- 2.1. As obras para a exposição **TODO DIA ERA É DIA DE ÍNDIO INDÍGENA** devem representar uma reflexão sobre a situação dos povos indígenas e a relevância de seus valores culturais;
- 2.2. As obras podem ser realizadas em diversas linguagens artísticas;

2.3. Para cada artista será concedido o espaço máximo de 150 cm (na horizontal) x 200 cm (na vertical);

2.4. As obras deverão estar disponíveis para a Comissão Organizadora até 1º de novembro impreterivelmente;

2.5. Ao final da exposição, as obras serão devolvidas aos artistas dentro do prazo estipulado pela Pró-reitoria de Cultura.

2.6. Corre exclusivamente por conta do artista participante a entrega da obra, assim como a sua devolução ao término da exposição.

2.7. Em função da COVID-19, esta exposição será realizada presencialmente na Galeria do Espaço Reitoria da UFJF, tendo sua visita física condicionada ao retorno das atividades presenciais na UFJF, com previsão ainda para 2021. Até o retorno da situação presencial, a mostra será apresentada ao público de modo remoto nas plataformas virtuais da Procult.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Podem se inscrever artistas com trabalhos autorais no campo das artes visuais em linguagens distintas a exemplo de: fotografia, pintura, desenho, ilustração, HQ, colagem, gravura, linguagens híbridas dentre outras, sendo que não serão aceitos trabalhos que exijam suportes eletrônicos.

3.2 – Cada artista poderá se inscrever com até 03 (três) trabalhos de sua autoria.

3.3 – As inscrições serão realizadas no período de 24 de setembro a 24 de outubro pelo e-mail cultura.ufjf@gmail.com

3.4 – Os artistas deverão encaminhar por e-mail:

3.4.1 – Fotografia do trabalho em boa resolução;

3.4.2 – Ficha técnica contendo: título, técnica, ano e local de realização, dimensão da obra;

3.4.3 – Pequena descrição da obra.

Caso queira, o artista pode enviar uma frase ou pensamento que tenha inspirado a obra de arte visual, com indicação bibliográfica completa, se for o caso.

4 – DA SELEÇÃO

4.1. Será designada uma Comissão de Seleção formada por 06 (seis) representantes das artes visuais, sendo 02 membros da Pró-reitoria de Cultura e 04 artistas locais com produção e atividades reconhecidas no campo da arte.

4.2. A Comissão de Seleção será nomeada a convite da Pró-reitoria de Cultura.

4.3. A Comissão de Seleção é soberana em suas decisões e obedecerá a critérios como qualidade estética e adequação entre conceito e linguagem e viabilidade de execução do projeto no espaço disponibilizado.

4.4. A decisão da Comissão de Seleção será soberana, não cabendo recurso.

4.4. A divulgação dos artistas selecionados será publicada no site da Procult.

5 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A Comissão Organizadora informará por e-mail aos artistas selecionados os locais em que as obras deverão ser entregues, bem como horários e condições da entrega.

6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. A inscrição de cada artista implica a aceitação total das normas de realização do evento;
- 6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Juiz de Fora, 21 de setembro de 2021

**Pró-reitoria de Cultura
Universidade Federal de Juiz de Fora**